



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 19/2016

Assunto: Moção de APLAUSO aos 10 Anos da Promulgação da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha.

CONSIDERANDO que no dia 07 de agosto de 2016 a lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, considerada uma das mais avançadas do mundo com relação à proteção da mulher, de acordo com o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher - Unifem completará 10 anos, mas para chegar nesse patamar, no entanto, um longo caminho teve que ser percorrido.

CONSIDERANDO que a criação de uma lei que coibisse a violência doméstica e familiar contra a mulher só se tornou projeto após a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - OEA, em abril de 2001, condenar o Brasil, por negligência e omissão em relação à violência doméstica.

CONSIDERANDO que a condenação se deu em razão de denúncia da cearense *Maria da Penha Maia Fernandes*, que passou quase 20 anos, sem sucesso, lutando pela punição de seu ex-marido. À época, mesmo tendo sido condenado por tentar matá-la com um tiro enquanto dormia e de tê-la deixado paraplégica, Marco Antônio Heredia Viveiros continuava em liberdade.

CONSIDERANDO que entre as recomendações da OEA, estava a de alterar a legislação brasileira, para que proporcionasse mecanismos para coibir a violência contra a mulher, assim, o governo Federal apresentou à Câmara, em 3/12/04, o PL 4.559/04, acreditando romper a velada barreira daquela casa legislativa.

Protocolo Geral

04 AGO 2016

Câmara Municipal de Sorocaba

16:17 157956



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o anteprojeto foi elaborado por um grupo de trabalho interministerial, composto por representantes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Casa Civil; AGU; Ministério da Saúde; Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Segurança Pública.

CONSIDERANDO que na Câmara dos Deputados, o projeto inicial ficou prejudicado, sendo aprovado na forma de substitutivo da CCJ, após tramitar por pouco mais de um ano e três meses. Já no Senado, a tramitação foi mais rápida. Cinco meses após sua chegada na Casa, a proposta (PLC 37/06) foi aprovada com alterações redacionais. O texto foi sancionado sem vetos em 7/7/06 pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, e entrou em vigor 45 dias após a sua publicação.

CONSIDERANDO que mesmo alguns anos após entrar em vigor, a aplicação da lei Maria da Penha sofreu resistência por parte de alguns magistrados, por considerá-la inconstitucional e violadora da igualdade entre homens e mulheres que gerou uma ADIN com a decisão do STF decidindo que a lei Maria da Penha "*retirou da invisibilidade e do silêncio a vítima de hostilidades ocorridas na privacidade do lar e representou um movimento legislativo claro no sentido de assegurar às mulheres agredidas o acesso efetivo a reparação, a proteção e a justiça*".

CONSIDERANDO que a lei Maria da Penha ainda vem sendo aplicada em relacionamentos homoafetivos. Decisões de vários Estados do país (RS, RJ, SP, GO, MT, e outros) foram proferidas no sentido de garantir proteção a homossexuais e transexuais. Nesses casos, entendeu-se, em geral, que apesar de a norma visar à proteção das mulheres pode ser aplicada a todo aquele em situação vulnerável.

Protocolo Geral
04 Ago. 2016
Câmara Municipal de Sorocaba
157856
2.6



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que recentemente, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais decidiu que todas as promotorias do país podem aplicar a lei Maria da Penha, em caso de agressões a mulheres transexuais e travestis que não fizeram cirurgia de mudança de sexo e não alteraram o nome ou sexo no documento civil.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta **APLAUSO** aos **10 Anos da Promulgação da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha.**

S/S., 03 de Agosto de 2016.

IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador - PT/SP

Protocolo Geral

Câmara Municipal de Sorocaba

04 AGO 2016

10:17

1579569.6